



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 528, DE 1 DE SETEMBRO DE 1 969.-

Abre crédito para construção de salas para o funcionamento do Ginásio Pluricurricular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) destinado ao cumprimento do artigo 2º da Lei nº 1 497, de 5 de março de 1 969 que autoriza a Prefeitura Municipal a construir salas que especifica para o funcionamento do Ginásio Pluricurricular anexo ao Colégio Estadual "Prof. Ernani Rodrigues" em Assis.

§ - único - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos da anulação parcial da verba orçamentária:

Divisão dos Serviços Urbanos
Serviço Autônomo de Água e Esgotos
4.3.1/0.9.1 - Amortização Dívida Pública
082 - Fundada Interna
Item J - Amortização - Lei 1 418.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

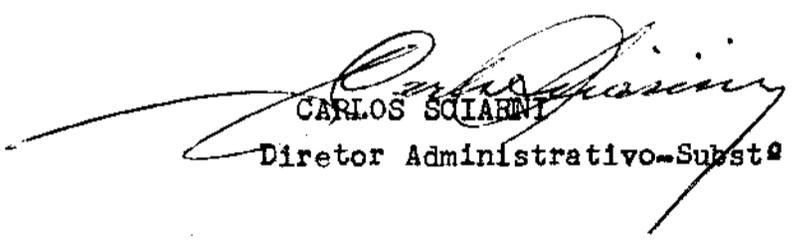
Prefeitura Municipal de Assis, 1 de setembro de 1 969.-


TUEI JUBRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

=====

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 1 DE SETEMBRO DE 1 969.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº